



JUSTIFICATIVA DE URGÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Processo Administrativo de Compras – IPASG – Junho/2026

1. IDENTIFICAÇÃO

Órgão:	Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores de Goiandira – IPASG
Responsável:	Diego Camargo da Silva – Gestor do IPASG
Data:	10 de junho de 2026

2. OBJETO DA AQUISIÇÃO

Aquisição de equipamentos e peças de informática para manutenção e atualização do parque tecnológico do IPASG:

Qt.	Item / Especificação
02	Memória RAM DDR4-2666 8GB
01	Processador Core i5, LGA 1200, 10ª Geração
01	Fragmentadora de Papel 6F, 220v
01	Placa de Vídeo 1GB, DDR3, 64Bits PCIe (Cód. 33656)

3. JUSTIFICATIVA E URGÊNCIA

O parque tecnológico do IPASG encontra-se em estado crítico de defasagem, com equipamentos incompatíveis com os sistemas institucionais em uso — CADPREV, folha de pagamento previdenciária, DIPR e demais aplicações de gestão do RPPS.

- **Memória RAM e Processador:** travamentos recorrentes impedem a operação simultânea dos sistemas de folha, demonstrativos, guias de recolhimento e alimentação de sistemas federais, comprometendo prazos legais.
- **Placa de Vídeo:** a ausência de saída gráfica adequada prejudica a conferência de dados, navegação nos sistemas previdenciários e impressão de relatórios, gerando risco de erros operacionais.
- **Fragmentadora de Papel:** o IPASG arquiva documentos com dados pessoais e financeiros de segurados sujeitos à LGPD (Lei n.º 13.709/2018). A inexistência do equipamento configura risco concreto de violação de dados pessoais.

A não realização desta aquisição poderá acarretar: descumprimento de prazos ao Ministério da Previdência Social; irregularidades nos repasses previdenciários; comprometimento do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP); e risco à segurança de dados dos segurados.

Dessa forma, o prazo exíguo de 24 horas para o recebimento de propostas mostra-se o único meio hábil e eficaz para garantir a competitividade mínima necessária com a celeridade que a situação impõe, assegurando que a Administração Municipal realize a compra das peças com a maior brevidade possível.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal n.º 14.133/2021 – art. 75, incisos I e II;
- Lei Federal n.º 9.717/1998 – Organização e funcionamento dos RPPS;
- Portaria MTP n.º 1.467/2022 – Normas gerais sobre RPPS;
- Lei n.º 13.709/2018 – LGPD;
- Art. 37, caput, CF/88 – Princípio da eficiência administrativa.

5. SOLICITAÇÃO

Diante do exposto, **AUTORIZO e SOLICITO** o acolhimento desta justificativa com a consequente redução do prazo de divulgação da Dispensa de Licitação para o prazo improrrogável de 24 horas, procedendo-se com a publicação no PNCP com prazo estipulado de 24 horas.

Respeitosamente,

Goiandira/GO, 10 de junho de 2026.



Diego Camargo da Silva

Gestor do IPASG

Autorizado em: _____ / _____ / 2026

Autorizado por: _____

Cargo/Função: _____

Assinatura: _____